



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro  
CEP 28.735-000 – Quissamã

**MENSAGEM N° 001/2019**

**EM 11 DE JANEIRO DE 2019.**

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições legais, cumpre-me encaminhar a essa Augusta Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de parcelamento do período de férias que trata o inciso XVII do artigo 7º da Constituição Federal, solicitando se digne Vossa Excelência a instaurar o competente processo legislativo, em regime de URGÊNCIA SIMPLES.

Certo da atenção que os nobres Edis dispensarão à matéria aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
**Prefeita**

**Exmo. Senhor  
LUCIANO PESSANHA  
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Quissamã**



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura de Quissamã**  
Rua Conde de Araruama, 425 – Centro  
CEP 28.735-000 – Quissamã

## **JUSTIFICATIVA – MENSAGEM Nº 001/2019**

Justifica-se o presente Projeto de Lei tanto em vista que, por hora, há necessidade do servidor público comissionado em atender as necessidades da Administração Pública.

Justifica-se, ainda, pelo fato de tal benefício ser concedido ao empregado efetivo e buscando a isonomia prevista na Constituição Federal.

*Veronica*  
**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita